

## **PAM ZL – PLANO DE AUXÍLIO MÚTUO DA ZONA LESTE DE SÃO PAULO**

### **1. DA NATUREZA E CONSTITUIÇÃO**

O PAM – Plano de Auxílio Mútuo é uma Entidade sem fins lucrativos, criado em São Paulo – SP, em 02 de Outubro de 2012, com Av. Nordeste, Nº 475 – Bairro Vila Rosária – São Miguel Paulista, CEP: 08011-010, por iniciativa das empresas privadas que o subscrevem:

O PAM é uma Entidade isenta de caráter político, religioso ou racial e será regida por este Estatuto.

Sua Constituição decorre do interesse de Empresas Privadas, Entidades e Órgãos Públicos da Região Leste da Capital de se unirem para conjugarem esforços e recursos, visando atingir os objetivos a seguir definidos:

### **2. DOS OBJETIVOS**

O PAM tem como objetivo: Conjugam esforços das indústrias, Corpo de Bombeiros, Comissão de Defesa Civil e Órgãos Oficiais envolvidos na coordenação, planejamento, desenvolvimento e atendimento de situações emergenciais, como incêndios, vazamentos de substâncias tóxicas ou qualquer outro evento que possa acarretar danos às pessoas, patrimônio e ao meio ambiente visando complementar conjuntamente os recursos humanos e materiais necessários, a fim de assegurar maior eficiência nessas emergências.

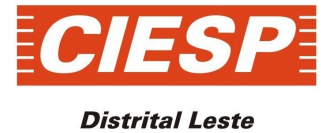
#### **O PAM tem como princípio:**

- Promover contínua e permanentemente, por todos os meios e formas disponíveis, a habilitação, a melhoria do desempenho e a evolução técnica / científica de seus membros, em todas as áreas de interesses ligadas à prevenção e atendimento de socorro às emergências.
- Promover atividades que despertem a consciência, a sensibilidade e o espírito de cidadania da população motivando-a e impelindo-a comportamentos e atitudes condizentes com a preservação da vida, do patrimônio público ou privado e do meio ambiente. São exemplos de eventos aonde é prevista a atuação do PAM: acidentes com vítimas, incêndio, vazamentos de gás tóxico, produtos inflamáveis e outros eventos com



Companhia Brasileira de Alumínio





impacto a comunidade (acidente com transportes rodoviários / ferroviários, impacto ambiental, desabamento, vendaval e tornados e situação de calamidade pública).

### **3. DOS INTEGRANTES DO PAM REGIONAL LESTE**

Serão admitidos ao PAM:

- Empresas Associadas ao Centro das Indústrias do Estado de São Paulo - CIESP,
- Entidades e Órgãos Públicos necessários à Defesa Civil,
- Outras Entidades consideradas de interesse relevante ao atingimento dos objetivos do grupo, indicadas pela Coordenação Administrativa, e aprovadas pela Assembléia.

#### **EMPRESAS PARTICIPANTES:**

- CIA. NITRO QUÍMICA BRASILEIRA
- VOTORANTIM METAIS S/A
- VISCOFAN DO BRASIL

#### **ENTIDADES:**

- DEFESA CÍVIL DE SÃO MIGUEL PAULISTA
- CORPO DE BOMBEIROS

### **4. DA ASSEMBLÉIA**

A assembléia é o órgão máximo da administração do PAM e é constituída por 01 (um) preposto de cada Empresa integrante ao PAM.

#### **À ASSEMBLÉIA COMPETE:**

Aprovar o Estatuto da Entidade, bem como, alterá-lo quando julgar necessário;

Eleger, empossar, substituir e destituir os membros da Coordenação Administrativa;

Aprovar projetos, programas e agenda de atividades propostas pela Coordenação Administrativa;

Aprovar relação de prioridades para instalação de rádios transceptores em Entidades e Órgãos Públicos;

A Assembléia é instalada com "Quorum" mínimo de 1/3 das Empresas participantes;

As deliberações da Assembléia são ratificadas pela maioria simples de votos de seus membros favoráveis às proposições.

A Assembléia é soberana, não cabendo aos ausentes o direito de recorrer de suas decisões.



Companhia Brasileira de Alumínio



**Distrital Leste**

A Assembléia se reunirá mensalmente em cada empresa e/ou entidade filiada, conforme cronograma estabelecido previamente na última reunião do ano corrente.

Extraordinariamente, sempre que convocada pela Coordenação Administrativa ou por no mínimo um terço dos seus membros, através de ofício expedido com uma semana de antecedência da data prevista para sua realização.

## **5. COORDENAÇÃO**

O coordenador e o vice-coordenador deverão ser de empresas privadas, eleitas bianualmente no mês de novembro pelos próprios integrantes do grupo, obedecendo a um mandato de vinte e quatro meses, a partir de janeiro do próximo ano, até o último dia de dezembro do ano subsequente.

Não será permitida ao coordenador uma reeleição para a gestão seguinte, porém, passando automaticamente a vice - coordenador na próxima gestão.

A função de coordenador do grupo deverá ser preenchida por representante de empresa que ainda não tenha sido postulante ao cargo e devendo ser filiada no mínimo a 03 (três) anos no grupo e ter participação efetiva como representante operacional de no mínimo 01 (um) ano.

Caso não sejam apresentadas chapas, a eleição se dará por voto individual para os cargos de Coordenador e Vice-Coordenador Administrativo.

Na hipótese de qualquer dos eleitos não aceitar ser empossado, serão considerados eleitos os seguintes mais votados para as respectivas funções.

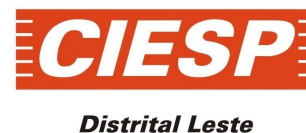
Na ausência do coordenador e vice a reunião será coordenada por um dos membros filiados.

Sempre que o grupo for acionado para ocorrências (emergências e/ou treinamentos simulados), o evento será tratado na próxima reunião. Neste caso o coordenador poderá convocar uma reunião extraordinária, para avaliação dos trabalhos executados.



Companhia Brasileira de Alumínio





Em caso de ocorrência interna na indústria, não compete aos integrantes das empresas participantes do PAM dar informações à imprensa.

Em caso de ocorrência externa a indústria, onde houver participação do PAM, as informações a imprensa serão de inteira responsabilidade dos Órgãos Públicos.

## **ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR**

- a) Coordenar reuniões, eventos e assuntos administrativos.
- b) Estar presente no Posto de Comando para auxiliar o Corpo de Bombeiros, sendo o elo entre o Comando da emergência e empresas do grupo presentes na ocorrência.
- c) Orientar e designar os grupos para subcomissões.
- d) Organizar um seminário do PAM por gestão.
- e) Responder pelos trabalhos de relações públicas, divulgando o PAM.
- f) Zelar pelo cumprimento do estatuto.
- g) Representar o PAM, em conjunto com o Coordenador Operacional, em qualquer contato oficial com Empresas, Entidades Governamentais, Associações e Instituições diversas;
- h) Dar o Voto de Minerva;
- i) Receber solicitações de Ingresso, reingresso, afastamento e desligamento de órgãos públicos, entidades e empresas do PAM;
- j) Processar eleições;



Companhia Brasileira de Alumínio





- l) Propor aos integrantes do PAM a criação de comissões e grupos de trabalho;
- m) Elaborar o Plano de Atividades e Planejamento Financeiro, submetendo-os a aprovação da Assembléia;
- n) Realizar todos os Atos Administrativos necessários ao cumprimento e a consecução dos objetivos do PAM.
- o) Coordenar a elaboração de Regulamentos Internos;
- p) Prestar a Assembleia todas as informações e esclarecimentos que lhe forem solicitados;
- q) Elaborar e apresentar à Assembléia, ao final da gestão, relatório de atividades desenvolvidas;

#### **VICE-COORDENADOR**

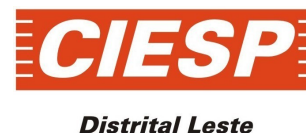
- a) Substituir o coordenador nas reuniões e eventos quando a ausência deste.
- b) Participar junto com o coordenador nos postos de comando.
- c) Auxiliar o coordenador nas atividades do grupo.
- d) Liderar a equipe de auditoria, liderar a visita às instalações das empresas candidatas ao PAM visando constatar o atendimento ao Termo de adesão.
- e) Participar de todas as reuniões da Coordenadoria Administrativa, prestando as informações econômicas / financeiras solicitadas.

#### **COORDENAÇÃO OPERACIONAL**

O PAM terá como Coordenador Operacional o Comandante do GB (Grupamento de Bombeiros) da região a qual o grupo de empresas e entidades pertencem.

#### **DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR OPERACIONAL**





- a) Coordenar as atividades operacionais do PAM.
- b) Fiscalizar os empregos operacionais do PAM, formalizando expediente à Coordenação Administrativa sempre que constatadas irregularidades, informando as medidas saneadoras adotadas;
- c) Representar o PAM, em conjunto com o Coordenador Administrativo, em qualquer contato com Empresas, Entidades Governamentais, Associações e Instituições diversas.

## **SECRETARIADO**

- a) Secretariar as reuniões.
- b) Controlar pagamentos, emitindo recibos e fazendo cobrança quando necessária.
- c) Atualizar o Cadastro de Participantes do PAM.
- d) Atender as novas empresas que se interessar em ingressar ao PAM
- e) Enviar correspondências
- f) Fazer contatos para treinamento, visitas e outros eventos, sob orientação do coordenador.
- g) Elaborar as atas e distribuí-las aos integrantes do PAM.
- h) Manter atualizado os nomes dos representantes e seus respectivos endereços, telefones e endereço eletrônico.
- i) A secretária do PAM, deverá ser representada pelo CIESP - Regional da qual as empresas e entidades pertencerem.



Companhia Brasileira de Alumínio





## **COMISSÃO DE TREINAMENTO**

Cabe a equipe de treinamento promover o planejamento, acompanhamento e avaliação dos simulados realizados no que for respeito às ações do PAM.

## **COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO**

Cabe a equipe de Comunicação Operacional criar e acompanhar a funcionabilidade do sistema de comunicação do PAM, fazendo gestão junto às indústrias e em caso de anormalidade, emitir sugestões para a melhoria do sistema.

Cabe a equipe de comunicação institucional divulgar o PAM junto à sociedade, através dos meios de comunicação.

## **COMISSÃO DE SIMULADOS**

Cabe a equipe de Simulados acompanhar o planejamento e a execução dos exercícios simulados, garantindo a sua realização conforme calendário aprovado em Assembléia.

## **COMISSÃO DE AUDITORIA**

Cabe a equipe de Auditoria verificar nos simulados a conformidade referente ao Anexo III.

## **6. ADESÃO**

As empresas que desejarem fazer parte do PAM deverão enviar requerimento a Coordenação Administrativa.

A empresa interessada receberá cópia do estatuto para análise.

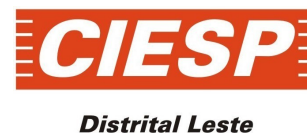
Após confirmação do interesse via ofício a Coordenação Administrativa, a empresa será inspecionada quanto aos seguintes itens:

- Possuir a AVCB - Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros;
- Possuir Atestado de Licença de Funcionamento da CETESB;
- Possuir Licença de Funcionamento (emitido pelo Ministério da Justiça: Departamento da Polícia Federal – Divisão de Repressão e Entorpecentes);
- Possuir Licença de Produtos Químicos Controlados para Fins Industriais (emitido pela Polícia Civil do Estado de São Paulo – DEMACRO: Setor de Produtos Químicos Controlados e Registro de Porte de Armas);



Companhia Brasileira de Alumínio





- Possuir Certificado de Registro (emitido pelo Ministério da Defesa – Exército Brasileiro).
- Kit mínimo de emergência (anexo III)
- Sistema de comunicação
- Ciência e concordância com o Termo de Compromisso e Estatuto
- Brigada de Emergência (NBR – 14.276)
- Pertencer à Região Leste - (Bairros: Zona Leste e Região).
- Ser associado do CIESP – Distrital Leste

A comissão de coordenação apresentará o resultado da inspeção aos representantes do PAM que decidirão em conjunto pela adesão ou não da Empresa.

Sendo a adesão aprovada, a empresa interessada deverá assinar o termo de adesão.

A Empresa após aprovação de sua inclusão deverá visitar cada empresa participante do PAM para conhecimento dos riscos e ponto de reunião.

## 7. EXCLUSÃO

7.1 - A empresa que desejar sua exclusão do PAM deverá comunicar sua intenção por escrito à Coordenação Administrativa.

7.2 - A empresa que não se fizer representar em 03 (três) reuniões consecutivas receberá uma notificação através de seu representante administrativo e caso não haja manifestação num prazo de 15 (quinze) dias será considerada como desistente de participação no PAM.

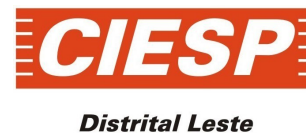
7.3 - A empresa que não comparecer em 50% (cinquenta por cento) dos simulados realizados no ano, sem justificativa emitida pelo representante legal apresentada na reunião seguinte ao simulado.



Companhia Brasileira de Alumínio







7.4 - Caso a justificativa relacionada ao item anterior não seja aceita pelo PAM a empresa receberá uma notificação e não havendo manifestação num prazo de 15 dias será considerada como desistente de participação

7.5 - A empresa excluída que manifestar interesse em retornar ao PAM deverá atender os requisitos normais de adesão.

7.6 - Por decisão da Coordenadoria Administrativa em função da apuração de irregularidades ou descumprimento do Estatuto.

## **8. SISTEMA DE RADIOCOMUNICAÇÃO**

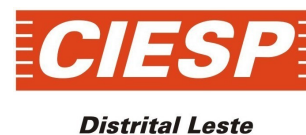
### **8.1 - NORMAS GERAIS:**

Para o bom desempenho das comunicações emergências é necessário que se tenha implantando um sistema de radiocomunicação entre as empresas e entidades do grupo.

- a) A faixa utilizada para atendimento de emergência, será exclusiva do PAM Regional Leste;
- b) Cabe ao Corpo de Bombeiros, a fiscalização de disciplina da rede, registrando dia e horário das ocorrências e irregularidades, que será encaminhado ao Coordenador Administrativo do PAM; e;
- c) Em caso de pane no rádio da Empresa, esta deverá avisar a empresa contratada para manutenção dos rádios, que providenciará o conserto dos mesmos.
- d) A empresa que ingressar ao PAM, deverá adquirir 01 conjunto de rádio (01 fixo e 01 móvel), para seu uso exclusivo.

### **8.2 – Manual de Procedimentos de Rádio do PAM Regional Leste**





Todos os procedimentos operacionais para utilização da rede de radiocomunicação estarão inseridos no “Manual de Procedimentos de Rádio”, devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros e pelas empresas em assembléia.

O referido manual deverá ser revisado e atualizado anualmente pelos responsáveis técnicos das empresas, agregando-se a ele todas as evoluções tecnológicas aplicáveis bem como regulamentação implementada pela ANATEL.

### **8.3 - TESTE DE RÁDIO:**

a) Serão executados diariamente em horários alternados, testes de rádio visando verificar a qualidade da transmissão e recepção, bem como a presença do pessoal de atendimento, conforme Trem de Socorro.

b) O teste será realizado por empresa escolhida em Assembléia;

c) O teste será efetuado de acordo com o “Manual de Procedimentos” de rádio do PAM Regional Leste em sua mais recente versão e revisão.

### **8.4 - EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS NO SISTEMA DE COMUNICAÇÃO**

#### **8.4.1 - ESTAÇÃO PORTÁTIL**

A especificação técnica da estação portátil será definida por empresa responsável pela manutenção do sistema de comunicação do PAM Regional Leste.

#### **8.4.2 - ESTAÇÃO FIXA**

A especificação técnica da estação fixa será definida pela empresa responsável pela manutenção do sistema de comunicação do PAM Regional Leste.



Companhia Brasileira de Alumínio





### 8.4.3 – ESTAÇÃO REPETIDORA

A especificação técnica da estação fixa será definida por empresa responsável por manutenção do sistema de comunicação, sendo a mesma definida pelo PAM Regional Leste.

### 8.5 - APLICAÇÕES:

O Sistema de Comunicação de Emergência será utilizado somente em situações emergenciais, tais como acidentes envolvendo produtos perigosos, incêndios, salvamentos, resgates e afins.

É dever dos órgãos públicos, entidades e empresas integrantes do PAM permanecer em escuta permanente (24h/dia), em frequências exclusivas do PAM respondendo prontamente as chamadas.

Para facilitar a comunicação entre as Empresas, Órgãos Públicos e Entidades envolvidas no PAM, o acionamento será centralizado no Posto de Bombeiros de São Miguel Paulista.

O Corpo de Bombeiros acionará o PAM com 3 (três) avisos gerais.

O Sistema de Comunicação a ser empregado será o seguinte:

- Uma repetidora, localizada em ponto a ser definido posteriormente;
- Um rádio fixo, localizado em cada indústria e/ou entidade participante do PAM;
- Um rádio portátil (HT), que será utilizado nos locais de emergências.

É vedada a sua utilização para quaisquer outros fins inclusive testes ou cessão de uso pelas empresas ou entidades participantes.

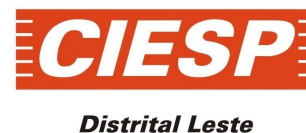
Excetua-se da restrição o uso para contestes diários, testes de manutenção ou treinamentos realizados visando o aperfeiçoamento do sistema.

Nas conversações via Rádio serão empregados o Código "Q" e o Alfabeto Fonético Internacional - "ICAO" conforme orientação do Manual de Procedimentos do Sistema de Rádio e pela ANATEL.



Companhia Brasileira de Alumínio





As demais Regras de Operação previstas na legislação que disciplina a matéria bem como aquelas que venham a ser publicadas serão rigorosamente cumpridas pelos integrantes da PAM, sob sua inteira responsabilidade, arcando inclusive com o ônus de multas ou sanções aplicadas pela ANATEL.

As empresas e entidades participantes ficam responsáveis por manter toda a documentação referente ao licenciamento do Sistema de Rádio emitida pela ANATEL à disposição dos agentes fiscalizadores em caso de fiscalização por esta agência reguladora.

As empresas e entidades não devem permitir alteração das características técnicas por ela ou por empresas de manutenções não autorizadas pelo PAM.

#### **8.6 - ACIONAMENTO DE EMERGÊNCIA:**

O acionamento será feito de acordo com o Trem de Socorro abaixo:

##### **EMPRESAS**

- CIA. NITRO QUÍMICA BRASILEIRA
- CIA. NÍQUEL TOCANTINS
- OWENS-ILLINOIS DO BRASIL
- VISCOFAN DO BRASIL

##### **ENTIDADES:**

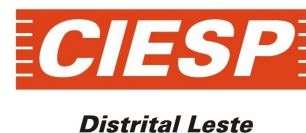
- DEFESA CÍVIL DE SÃO MIGUEL PAULISTA
- CORPO DE BOMBEIROS

Fica terminantemente proibida qualquer outra comunicação, que não seja as envolvendo testes ou emergências do PAM Regional Leste.



Companhia Brasileira de Alumínio





## **8.7 - MANUTENÇÃO**

O PAM responsabilizar-se-á pela manutenção preventiva/corretiva dos rádios de uso exclusivo do grupo, instalados nos órgãos públicos, entidades e ou empresas, bem como, dos demais equipamentos que venham a compor a sua malha de comunicação, garantindo o perfeito funcionamento e eficácia da mesma.

## **9. DOS RECURSOS**

### **DOAÇÃO DE 01 SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE**

Essa doação será efetuada mensalmente para o Corpo de Bombeiros (2º SGB do 3º GB), e será de uso exclusivo para: treinamentos do PAM, equipamentos para atendimentos de emergência com produtos perigosos, salvamento terrestre, incêndio e telecomunicações.

A verba ficará sob responsabilidade do CIESP, cabendo ao Corpo de Bombeiros o orçamento dos equipamentos e materiais a serem adquiridos.

As aquisições de materiais e equipamentos destinados ao Corpo de Bombeiros deverão reverter em condições de aproveitamento para os integrantes do grupo.

A doação será formalizada através de uma carta de doação assinada pelo diretor do CIESP, devidamente registrada com firma reconhecida em cartório, para o 2º Subgrupamento de Bombeiros do 3º Grupamento de Bombeiros, que fará o Registro Patrimonial dos equipamentos doados, sendo que os materiais doados ficaram sediados no Posto de Bombeiros de São Miguel Paulista, porém sendo permitida a movimentação dos materiais dentro da área de abrangência do 2º SGB do 3º GB de acordo com as características dos materiais e necessidades logísticas do PAM ZL e do Corpo de Bombeiros.

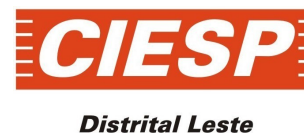
O 2º SGB do 3º GB ficará responsável pela guarda desses equipamentos.

As prestações de contas estarão contidas nas atas das reuniões mensais do PAM.



Companhia Brasileira de Alumínio





O Corpo de Bombeiros (2º SGB do 3º GB) apresentará um planejamento quadrimestral para aquisição de materiais e equipamentos a serem comprados. Este planejamento deverá ser aprovado em Assembléia. As documentações referentes às doações deverão estar disponíveis no CIESP.

**GASTOS ADMINISTRATIVOS:** Locação de ônibus, coffee-break com reuniões e treinamentos, reembolso de despesas com refeição, despesas com apostilas/certificados, etc. podem ser aprovadas diretamente pela coordenação, limitando-se ao valor de 04 (quatro) salários mínimos vigentes no país.

**INVESTIMENTOS:** Compra de materiais/equipamentos para o PAM ou Corpo de Bombeiros, deverão ter a aprovação conjunta Diretoria CIESP / Coordenação PAM Regional Leste, independente do valor, devendo ser apresentada justificativa técnica para a necessidade da aquisição.

**OUTRAS DESPESAS:** Não serão aprovados gastos com viagens e/ou outras despesas cujo tema ou aplicação principal não tenham haver com o intuito do grupo.

### **RATEIO DO CONTRATO DE MANUTENÇÃO**

O valor referente ao Contrato de Manutenção do Sistema de Comunicação (rede rádio), será rateado entre todas as empresas do PAM.

### **RATEIO COM OUTRAS DESPESAS**

Despesas que deverão ser rateadas entre as Empresas integrantes do PAM:-

- a) Valor gasto na reposição de peças e/ou equipamentos na repetidora, conforme estabelecido no contrato com a empresa de radiocomunicação.
- b) Taxa de fiscalização Anual da repetidora.
- c) Despesas com locação de ônibus para visitas técnicas e demais eventos do PAM.
- d) Projetos Técnicos para renovação de licença.



Companhia Brasileira de Alumínio





## 10. EXERCÍCIOS

### DEFINIÇÃO

Ação conjunta das empresas participantes do PAM, buscando aprimoramento, e condicionamento das pessoas envolvidas, por cada empresa no atendimento às Emergências.

### OBJETIVO

Praticar periodicamente os Treinamentos e Exercícios Simulados pré-estabelecidos, afins de que estejam aptos ao atendimento de Emergências.

### INTRODUÇÃO

Como fator primordial para o êxito do atendimento de emergências, os exercícios deverão ser inicialmente pré-estabelecidos e gradualmente com o decorrer do tempo, aumentando o grau de dificuldade, a fim de que os órgãos envolvidos possam atender satisfatoriamente as emergências.

A Coordenação do PAM incluirá na programação anual, a quantidade necessária de simulados a serem realizados.

## 11. RECURSOS PARA ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS

### RECURSOS HUMANOS

As empresas pertencentes ao PAM deverão disponibilizar, quando acionados, 02 (dois) colaboradores treinados que deverão se apresentar ao Posto de Comando.

Para tal, deverão assinar o Termo de Compromisso e entregar na adesão a Coordenação Administrativa do PAM, conforme definido no estatuto, disponibilizando tais recursos, ficando assim subentendido que será de total responsabilidade da empresa cedente, qualquer acidente ou incidente que possa ocorrer com o funcionário, seja dentro ou fora do âmbito de sua empresa, em caso de atuação em sinistros ou treinamentos.





Todas as entidades participantes deverão se comprometer em colocar todos os recursos (Humanos e Materiais) disponíveis ao PAM, consoante ao apoio para salvamento, atendimento e remoção de vítimas.

Fica estabelecido e acordado entre as empresas integrantes do PAM, que em caso de sinistro que venha a ocorrer numa das indústrias participantes do PAM, as empresas convocadas atenderão de imediato as chamadas, transportando ao local do sinistro os meios disponíveis para atenuar o problema.

As empresas integrantes do PAM poderão compartilhar com todos os membros, as eventuais emergências que venham a ocorrer em suas plantas e como foram controladas, visando à troca de experiências.

Os casos omissos, não acordados ou não contemplados no estatuto serão discutidos e analisados em reunião específica.

## **12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1** Os cargos das Coordenadorias Administrativa e Operacional serão preenchidos de forma voluntária, não cabendo qualquer tipo de remuneração a seus membros.

**12.2** No caso do Preposto vir a desligar-se da Empresa que representa, a mesma deverá apresentar um substituto para representá-la na Assembléia.

**12.2.1** Se o Preposto desligado for Membro da Coordenadoria Administrativa a Empresa perderá a representação na mesma e a Coordenação Administrativa cumprirá seu Mandato com um Membro a menos.

**12.3** As empresas que já fazem parte do PAM deverão comunicar qualquer alteração de seus representantes junto ao PAM, razão social e outras informações relevantes.

**12.4** Os casos omissos neste Estatuto serão analisados e decididos pela Assembléia.



Companhia Brasileira de Alumínio







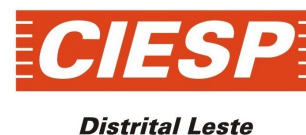
**Distrital Leste**

Por concordarmos com os termos expressos, que traduzem de maneira fiel à vontade soberana da Assembléia, firmamos o presente Estatuto do PAM – ZONA LESTE e rubricamos todas as laudas que exaram seu conteúdo.



Companhia Brasileira de Alumínio





## Anexo I – Ficha Cadastral

<b>Empresa ou Entidade Pública:</b>		
<b>Nome:</b>		
<b>Endereço:</b>		<b>Bairro:</b>
<b>Município:</b>	<b>CEP:</b>	<b>Telefone:</b>
<b>CNPJ:</b>	<b>I.E.</b>	<b>I.Municipal:</b>
<b>Ramo de atividade:</b>		<b>CNAE:</b>
<b>Grau de Risco:</b>	<b>Classe de ocupação SUSEP</b>	
<b>Representante Administrativo:</b>		
<b>Cargo:</b>		<b>RG:</b>
<b>Endereço:</b>		
<b>Bairro:</b>	<b>Município:</b>	<b>CEP:</b>
<b>Telefone:</b>	<b>E-mail:</b>	
<b>Representante Operacional:</b>		
<b>Cargo:</b>		<b>RG:</b>
<b>Endereço:</b>		
<b>Bairro:</b>	<b>Município:</b>	<b>CEP:</b>
<b>Telefone:</b>	<b>E-mail:</b>	
<b>Representante Operacional:</b>		
<b>Cargo:</b>		<b>RG:</b>
<b>Endereço:</b>		



Companhia Brasileira de Alumínio





**Distrital Leste**

<b>Bairro:</b>	<b>Município:</b>	<b>CEP:</b>
<b>Telefone:</b>	<b>E-mail:</b>	

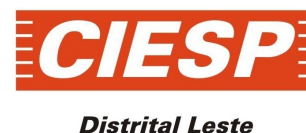
## **Anexo II – Kit Mínimo de Emergência**

- 01 rádio transmissor portátil,
- 01 rádio transmissor fixo (locado na empresa),
- 01 mangueira de 63 mm (30 metros),
- 02 mangueiras de 38 mm (30 metros),
- 01 redução 63/38 mm,
- 01 esguicho regulável 63 mm (VR – Opcional),
- 01 esguicho regulável 38 mm (VR – Opcional),
- 02 chaves de mangueiras,
- 01 extintor de pó químico (12 kg),
- 01 extintor de gás carbônico (6 kg),
- 01 bombona de LGE - Líquido Gerador de Espuma (20 litros),
- 01 conj. de Proteção Respiratória Autônomo,
- 01 máscara panorâmica com filtro combinado,
- 01 conj. Antiácido - tyvek,
- 03 pares de luvas para produtos químicos,
- 03 pares de luvas de raspa,
- 03 pares de botas de borracha,
- 03 macacões de proteção tychen SL (contra respingos de Produtos Perigosos),
- 01 conjunto de aproximação (fogo – capa e calça),
- 01 lanterna EX,
- 03 cones de sinalização,
- 04 rolos de fita zebra para isolamento.
- 01 PRANCHA LONGA (tipo rígida MADEIRA / ALUMÍNIO),
- 1 Caixa para acondicionamento dos itens,



Companhia Brasileira de Alumínio





- 01 MALETA DE PRIMEIROS SOCORROS contendo: 01 ambu adulto, 01 jogo de colar cervical, 01 jogo de cânulas de guedel, 01 jogo de talas moldáveis, 01 jogo de talas infláveis, compressas de gases, ataduras de 15 cm, bandagens triangulares, 03 frascos de soro fisiológico de 250 ml, 01 tesoura de resgate, 03 mantas aluminizadas, 03 protetores de viscerais ou de queimaduras, 01 caixa de luvas de procedimentos, 01 lanterna pupilar.

#### **EQUIPAMENTOS ADICIONAIS SUGERIDOS:**

- Veículo para transporte dos materiais exigidos.

**Declaramos para todos os fins que conhecemos e aceitamos, na íntegra, o Estatuto do PAM – ZL:**

São Paulo, 13 de Agosto de 2015.

---

Paulo Amaro da Silva

RG: 12.288.363-9

Cia Nitro Química

---

Luíz Henrique de Souza

RG: 33.387.210-1

Viscofan do Brasil

---

Ailton Manoel de Moraes

RG: 4.122.044-9

Votorantim Metais

---

Antônio Afonso Ferreira

RG: 18.494.493-4

3º Grupamento de Bombeiros

---

Pedro Ivo de Sá Ramalho

RG: 77821452

Defesa Civil – SP

---

Ricardo Martins

RG: 9475438

Diretor Titular – CIESP Leste



Companhia Brasileira de Alumínio





Companhia Brasileira de Alumínio

